



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS

Instrução Normativa 5: Exame de língua estrangeira – Inglês.

Art. 1º O exame de inglês avaliará a capacidade de leitura, interpretação e escrita dos candidatos e terá uma duração máxima de 2 horas, sendo vedada a utilização de dicionário inglês-português ou quaisquer outras formas de consultas.

Art. 2º O exame de inglês será aplicado anualmente, em data a critério da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos e amplamente divulgada aos discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA).

Art. 3º Certificados que tenham equivalência com o nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) poderão ser utilizados para dispensa do Exame de línguas, ficando a comprovação desta equivalência a cargo do estudante interessado. Não serão aceitas certificados sem a devida comprovação de equivalência.

Art. 4º Falantes nativos de inglês estão dispensados do Exame de língua estrangeira – Inglês

Art. 5º Os casos especiais ou omissos serão resolvidos pela Comissão do PPGCA.

Versão atualizada em 17/04/2026, aprovada pela CPG em 14/05/2026 e pela Congregação em 29/05/2026.